



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 05/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidora **Maria de Lourdes Alves Teixeira**, Escrivário padrão I, matrícula nº 208, conforme Lei Municipal nº 367/2013, lotado na Secretaria de Finanças, deste município, com fundamentos na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 05 de abril de 2022.

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 05 / 04 / 2022.

~~Edicilício Maria de Silva~~ Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B"
da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05 / 04 / 2022.
Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da
Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05 / 04 / 2022.
Josinete Gomes de Almeida
Câmara Municipal de Caetés - PE
Jaír Ferreira de Barros
Presidente